

ATENÇÃO!

O nível de ruído seguro para a saúde e qualidade de vida é de 55 dB(A), reduzindo para 45 dB(A) durante o sono. Exposição acima de 65 dB(A) pode causar problemas como dificuldade de comunicação, distúrbios do sono e impactos negativos em atividades diárias. Níveis superiores a 85 dB(A) podem resultar em perda auditiva.

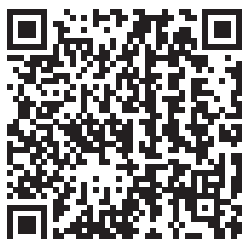
Fonte: SURIANO, 2015

CANAIS DE RECLAMAÇÃO E DENÚNCIA:

SITE DO SEMASA



FALE CONOSCO



TELEFONE

0800-4848115 ou 4433-9300
(de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h)

COLAB

Baixe o APP gratuitamente no
Play Store e Apple Store



MÍDIAS SOCIAIS



@semasasantoandre



<https://semasayoutube>

semasa
MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS



POLUIÇÃO SONORA

Conheça a lei
e seus limites!



semasa
MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O QUE FISCALIZAMOS?

Emissão de ruídos provenientes de estabelecimentos (fontes imóveis) como:



comércios e serviços



templos religiosos



escolas de samba



obras



clínicas veterinárias



pet-shops

O QUE DIZ A LEI?

É proibido perturbar o sossego e o bem estar públicos através de ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza produzidos por qualquer fonte geradora de poluição sonora que contrarie os níveis máximos estabelecidos pela legislação. Os responsáveis pelas fontes de poluição sonora devem providenciar a adaptação de seus estabelecimentos a fim de evitar o problema.



POLUIÇÃO SONORA É CRIME AMBIENTAL E PREJUDICA A SAÚDE E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO!

O QUE NÃO FISCALIZAMOS?

Barulho proveniente de veículos, residências e animais domésticos.

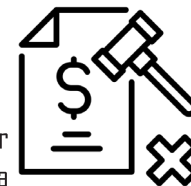
QUAL A LEGISLAÇÃO UTILIZADA?

- Lei Municipal 7.733/1998 - Política Municipal de Saneamento Ambiental | tal (artigos 52, 63, 64, 66, 82, 87 e 89)
- Lei Municipal 7857/2005 - Concessão de Alvará de Funcionamento
- Lei Municipal 9.924/2016 - Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (artigos 14 e 15)
- Decreto Municipal 14.300/1999 - Procedimentos de fiscalização e atribuição de penalidades (artigos 3, 6, 14, 18 e 27)
- ABNT NBR 10.151/19 - Procedimentos de medição de ruídos



VALOR DAS MULTAS

As multas por ruído acima do permitido têm valor entre 150 e 300 FMPs (Fator Monetário Padrão). Após a terceira multa o local estará sujeito a suspensão da atividade ou apreensão de equipamentos.



QUAIS OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI?

HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA	NÍVEL DE INCOMODIDADE	POLUIÇÃO SONORA (7H às 22h) DIURNO (dB)	POLUIÇÃO SONORA (22H às 7h) NOTURNO (dB)
Via local	Não incômodo	55	50
Via coletora secundária	Incômodo I	60	55
Via coletora primária	Incômodo II	65	55
Via arterial secundária	Incômodo III	65	55
Via arterial primária	Incômodo III	65	55
Via metropolitana	Incômodo IV	70	60
SPA (Parque do Pedroso)	Não incômodo ARPM	40	35
SOS, SO7 e SOE (Setor 29)	Incômodo II ARPM	55	50

DIURNO: das 7 às 22 horas | NOTURNO: das 22 a 7 horas | DOMINGO E FERIADOS: das 9 às 22 horas e das 22 às 9 horas.

SOM TOTAL Ltot (dB)	Som existente em uma dada situação e em um dado instante, resultante da contribuição de todas as fontes sonoras
SOM ESPECÍFICO Lesp (dB)	Parcela do som total que pode ser identificada e que está associada a uma determinada fonte. Um som específico pode ser aquele produzido por um empreendimento, um evento, um equipamento ou qualquer fonte sonora específica, conforme o objetivo da medição.
SOM RESIDUAL Lres (dB)	Som remanescente do som total em uma dada posição e em uma dada situação quando são suprimidos (s) o (s) som (ns) específico (s) em consideração

SAIBA MAIS

